LEI Nº. 1.716/09.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 14.231,80 (quatorze mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1° Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.652, de 18 de dezembro de 2008, Orçamento Geral do Município de Anchieta, mais propriamente no que tange a parte da Secretaria municipal de Saúde e Assistência Social/Fundo Municipal de Saúde, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 14.231,80 (quatorze mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos), em conformidade com os prescritos nesta Lei.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 14.231,80 (quatorze mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

09– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0021.2.045- Adm. Geral dos Bens e Serviços da Unid. Administrativa
(5) 3.3.90.30.00.00.00.00.0080-Material de Consumo.....R$ 3.000,00
(8)3.3.90.39.00.00.00.00.0080-Outros Serv. de Terc.-P.Juridica.....R$ 11.231,80
Total.....R$ 14.231,80

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

09– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.1.118-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Para Unidade de Assistência Médico Sanitária
(41)4.4.90.52.00.00.00.0080- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 13.000,00

10.301.0428.2.047- Manut.Dos Programas de Assist. Médico Sanitária
38-3.3.90.47.00.00.00.0080-Obrigações Tributrarias e Contributivas.....R$ 1.231,80
Total.....R$ 14.231,80

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.646, de 6 de novembro de 2008, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal, compatibilizando a compensação das normas deste ato à matéria orçamentária segundo a LC nº. 101/2000 e demais dispositivos constitucionais e legais.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.651, de 18 de dezembro de 2008, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 21 de agosto de 2009.

ANTÔNIO LUIZ MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 21 de Agosto de 2009.

Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração